



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 162/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto Orçamentário nº..... 053/2021

Extrato do Contrato nº..... 159/2021

Câmara Municipal

Aviso de Anulação – Pregão Presencial nº..... 002/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 53/2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

AJUSTE ORÇAMENTÁRIO

A Prefeita Municipal de ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1154 de 17/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00
50.000,00

Total Geral de Suplementações...: 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

50.000,00
50.000,00

Total de Reduções...: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 27 de julho de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal de Água Clara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021. Processo Administrativo nº 119/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Engeluga Engenharia Eireli. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA /FISCALIZAÇÃO/ CONSULTORIA/ SUPERVISÃO/ ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE CONVÊNIOS NAS ESFERAS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Água Clara - MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Mensal: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Valor Total: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses de 16/07/2021 a 16/07/2022. Data: 16/07/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: Engeluga Engenharia Eireli- Fabio Marques Ribeiro.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 008/2021

Pregão Presencial nº 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO a justificativa contida no termo emitido pela Comissão de Pregão juntada o processo licitatório, torna público para conhecimento dos interessados que ANULOU totalmente a licitação nº 002/2021, na forma de pregão presencial, que tem como objeto a Contratação de empresa técnica prestadora de serviços especializados em informática e comunicação, para planejamento, implantação, manutenção, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico nas dependências do Legislativo Municipal.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente